



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 75

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | 37 | 63 |
| Poder Executivo..... | 1 | 37 | |
| Casa Civil..... | 8 | 38 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 8 | 38 | 63 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 8 | 39 | 64 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 11 | 40 | 71 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 11 | 47 | 76 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 30 | 54 | 77 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | 31 | | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 31 | 56 | 78 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 33 | 58 | |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | | | 80 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 80 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 58 | 81 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 83 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 59 | 83 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | 33 | 60 | 86 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 33 | | 86 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 61 | |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal..... | 34 | 61 | 86 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 62 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | | 62 | 88 |
| Controladoria-Geral..... | | 62 | |
| Defensoria Pública..... | | 62 | |
| Tribunal de Contas..... | 36 | 62 | |
| Ineditorial..... | | | 89 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.715, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que institui o Plano pela Superação da Extrema Pobreza - DF sem Miséria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 12, do Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 12
- § 1º
- a)
- b)

c)

d) café da manhã, almoço e jantar, sem custo, para as pessoas em situação de rua.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 18 de abril de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.716, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, incisos I e II e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo 00070-00001932/2024-02 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 18 de abril de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.716, de 18 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - DIRETORIA DE CADEIAS
PRODUTIVAS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
VEGETAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00800457).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.716, de 18 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - DIRETORIA DE AGROINDÚSTRIA
E PARQUES - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 45.717, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00005756/2024-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.